

TCTF nº 002/2017 - SEDS/SEJU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 002/2017, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na condição de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do Projeto Técnico de **"QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA PARA ADOLESCENTES, EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE"**-APROVADO DELIBERAÇÃO CEDCA nº 078/2016.

Protocolo nº 14.386.106-6

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela Secretária de Estado, **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15 residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, neste ato representado por seu Secretário Senhor **Artagão de Mattos Leão Junior**, portador da Cédula de Identidade nº 5.048.961-2 SSP/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 14.386.106-6 considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objeto a execução do Projeto Técnico de Qualificação Profissional Básica para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade, com o objetivo "Propiciar cursos de qualificação profissional básica para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, através de oferta de cursos nas próprias unidades socioeducativas", conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo **CEDECA e SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária

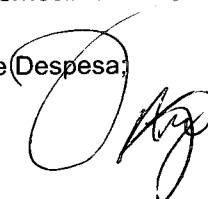
5760.08243024.417- Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, Fonte de recursos 102, na rubrica orçamentária 3390.3900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO-SEDS

- I – efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- II – efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III – efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV – acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- V – observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO-SEJU

- I – efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II- firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;
- III – emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- IV- efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico-Financeira;
- V emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira;
- VI– providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VII – determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- VIII– encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;



TCTF nº 002/2017 - SEDS/SEJU

- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- IX – emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
- X – utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais confeccionados;
- XI – solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes;
- XII- prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;
- XIII- apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente-CPCA/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2017.

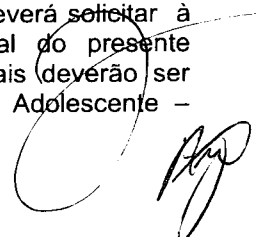
CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado pela **SEDS**, a servidora **Denise Xavier Masson**, inscrita no CPF nº 024.922.319-84. E pela **SEJU**, o servidor Alex Sandro da Silva, C.I.nº 7.244.651-8 e inscrita no CPF nº. 021522019-65.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestora de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá solicitar à **SEJU**, relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados quais deverão ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA**.



CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 24 de março de 2017.

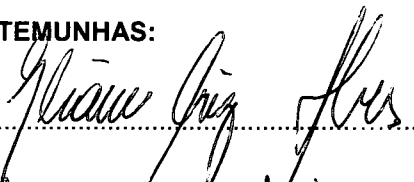
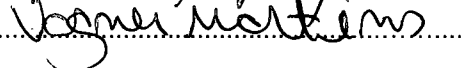


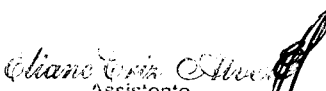
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS



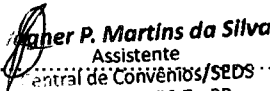
Aragão de Mattos Leão Junior
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos - SEJU

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



Eliane Cruz Oliveira
Assistente
Central de Convênios SEF
RG..... PG 13.50.700-1/PR



Wagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG..... PG 10.142.856-7 - PR

Processo Administrativo Autônomo, Protocolado nº 14.158.372-7, que vem a ser fotocópia do Protocolado nº 13.578.029-4, de acordo com a Resolução 107/2016 -SEDS, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 9744, de 20 de julho de 2016, para apurar as possíveis irregularidades *in loco* praticadas, apontadas no Protocolado nº 14.158.372-7, que vem a ser fotocópia do Protocolado nº 13.578.029-4, ficando as mesmas C I T A D A S, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação desta, oferecerem defesa e apresentarem provas, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa que lhes são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual nº 15.608/2007, de acompanharem o processo pessoalmente ou por procurador, arrolarem e reinquirirem testemunhas, produzirem provas e contraprovas e formularem quesitos, quando se tratar de prova pericial. O Processo Administrativo em questão, se encontra à disposição das empresas durante o horário normal de expediente da Comissão, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar, ala D, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, fone (41) 3210-2426, e-mail aditragineste@sedsp.gov.br, Curitiba, 07 de março de 2016. Idilha Debora Gineste - Presidente CPAA/SEDS

24394/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2016

Protocolo: 14.069.746-0

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Umuarama.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O conveniente acrescenta R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais) à sua contrapartida, inicialmente avençada em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais) perfazendo o total do Convênio em R\$ 46.290,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais)

Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 03/02/17

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinados em 09/03/2017

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2013

Protocolo: 11.665.689-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Contenda.

Da Execução e Vigência: Ficam prorrogados os prazos de (execução e vigência) até a data de 13/10/2017

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 17/03/2017

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9900, do dia 08/03/17, Página 04, Protocolo 17923/2017, referente ao Convênio nº 369/2013

ONDE SE LÊ: **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Godoy Moreira.

LEIA-SE Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Godoy Moreira.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9894, do dia 24/02/17, Página 05, Protocolo 15030/2017

ONDE SE LÊ: Valor R\$ 3.428.160,27 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos)

LEIA-SE Valor R\$ 3.432.191,93 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e nove e três centavos)

Curitiba, 27 de Março de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

24653/2017

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2017 E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 002/2017

Protocolo nº 14.386.106-6

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU

Objeto: "Propiciar cursos de qualificação profissional básica para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, através de oferta de cursos nas próprias unidades socioeducativas"

Valor: R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417 - Garantia e Defesa da Criança e do Adolescente/FIA. Fonte 102, Rubrica 3390.3900

Vigência para o Termo de Ajuste:... 14 (quatorze) meses, a partir da data da publicação

Vigência para o Termo de Cooperação Técnico-Financeira: a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2017

Assinado em 24/03/2017

Curitiba, 27 de Março de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

24611/2017

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 GMS - SEED/SUDE - BIRD**

PROTOCOLO Nº 14.141.060-1

OBJETO: reparos no Colégio Estadual Theobaldo Miranda Santos, Município de Maringá - **ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 - BR/2013/BIRD - PROGRAMA RENOVA ESCOLA**

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 12 de abril de 2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações Consulta de Editais

Informações (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302
Curitiba, 24 de março de 2017

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

23967/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017 GMS - SEED/SUDE - BIRD**

PROTOCOLO Nº 14.166.178-7

OBJETO: reparos no Colégio Estadual Paulina Pacifico Borsari, Município de Rancho Alegre - **ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 - BR/2013/BIRD - PROGRAMA RENOVA ESCOLA**

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 12 de abril de 2017, às 10:00 (dez horas) por meio de sistema eletrônico

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação. Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações Consulta de Editais

Informações (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302
Curitiba, 24 de março de 2017

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

23963/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017 GMS - SEED/SUDE - BIRD**

PROTOCOLO Nº 14.130.690-1

OBJETO: reparos no Colégio Estadual do Campo Doutor Antônio Pereira Lima, Município de Santa Mariana - **ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 - BR/2013/BIRD - PROGRAMA RENOVA ESCOLA**

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 12 de abril de 2017, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações Consulta de Editais

Informações (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302
Curitiba, 24 de março de 2017

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

23959/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Beduschi Serviços em Informática Eireli

OBJETO: Contrato nº 063/2017 - SEED, de contratação de empresa especializada na manutenção, assistência e suporte técnico de equipamentos de informática, com o valor total de R\$ 308.078,00 (trezentos e oito mil e setenta e oito reais), referente ao PE 788/2015 - SRP/SEAP/DEAM, com recurso da Fonte 100 - Tesouro do Estado.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 SEED/GD

Delegação de Competência ao Diretor Geral

PROTOCOLO 14.440.633-8

DATA: 15/03/2017

24220/2017